



Prefeitura Municipal de Joao Ramalho

RUA BENEDITO S. MARCONDES, 300

46444790/0001-03

Exercício: 2017

LEI Nº 604, DE 19/10/2017

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências"

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	118	10.301.0075.2061.0000	MANUTENÇÃO DA UBS		240.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
	15	04.122.0007.2005.0000	MANUT. GAB. PREF. ALMOX. DEPENDENCIAS		-20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 00100	
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
	88	08.241.0081.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		-15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	108	10.301.0075.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS ESF's		-135.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00500	
02	05	03	FUNDEB			
	213	12.361.0042.2040.0000	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 40% - FUNDEB		-20.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R. Grupo: 00200	
02	06	01	ESPORTE E LAZER			
	255	13.392.0048.2052.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 19 de outubro de 2017

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal